



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA PARCERIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO AÇÃO CIDADÃO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01-Centro, CEP. 18.550-023, nesta cidade de Boituva/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson José Marcusso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.142.057-X, devidamente inscrito no CPF/MF nº 984.361.558-15, residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado o **INSTITUTO AÇÃO CIDADÃO**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (osc) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.429.595/0001-19, com sede na Rua Roberto Toqueton, nº 100, Bairro Jardim São Paulo — Boituva/SP, neste ato representado pela sua Presidente, Srª EDIMEIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.176.413-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 138.992.178-61, residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 10/2.021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – As partes identificadas ajustaram, na data de 19 de janeiro de 2022, o Termo de Colaboração Nº 13/2022 que tem como objeto - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de ambos os sexos de 14 à 24 anos e, por este instrumento, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial, no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 10/2.021 e consoante o processo administrativo nº 13.048/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 13/2022 fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Sexta do Termo de Colaboração e artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2.014.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para a execução do objeto deste instrumento aditivo, no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), liberado em 12 parcelas sendo 11 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 20.833,37 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 13/2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

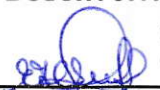
Boituva, 12 de janeiro de 2024.



Edson José Marcusso
Prefeito



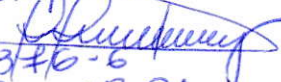
Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão



Edimeia Aparecida Camargos da Silva
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: **LARA LINDY D. SOARES**

Assinatura: 

RG: **47.161.376-6**

CPF: **415.486.218-01**

Nome: **Mayara Figueira de Oliveira**

Assinatura: 

RG: **47.458.310-0**

CPF: **400.022.418-33**



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : Instituto Ação Cidadão

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 13/2022

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DE 14 À 24 ANOS E, POR ESTE INSTRUMENTO, CELEBRAM O **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2.014.

VALOR DO AJUSTE : R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO : 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do " Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme " Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 12 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: Prefeito

CPF nº 984.361.558-15

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

CPF nº 341.999.518-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: EDIMEIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 138.992.178-61



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: Prefeito

CPF nº 984.361.558-15

Assinatura: _____

Nome: BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

CPF nº 341.999.518-06

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: EDIMEIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 138.992.178-61

Assinatura: _____